



# CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.866.057/0001-30

*7 votos favoráveis  
1 abstenção*

## EMENDA MODIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea - MG, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 018 /2022

### REDAÇÃO ORIGINÁRIA:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho, passando de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais) por mês (aprovado pela Lei 851 de 24 de Janeiro de 2022) para R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) durante o exercício financeiro de 2022", passa a vigorar com a seguinte redação:

**Modifique a redação do artigo 1º "caput" do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:**

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho, passando de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais) por mês (aprovado pela Lei 851 de 24 de Janeiro de 2022) para R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), sendo que o repasse mensal do valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), será condicionado à contratação de um auxiliar Administrativo para o Hospital São Caetano durante o exercício financeiro de 2022"

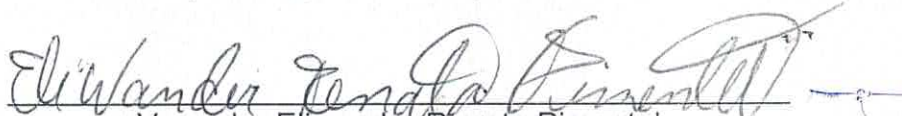
Parágrafo único: Caso não haja a contratação de um auxiliar Administrativo para o hospital São Caetano, o repasse financeiro autorizado será de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais)

### JUSTIFICATIVA:

Após análise do referido projeto foi concluído que é necessário a contratação de um auxiliar administrativo para o Hospital São Caetano.

Assim sendo, sugerimos o acréscimo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para que seja realizada a referida contratação.

Cipotânea, 31 de Março de 2022.

  
Vereador Eliwander Renato Pimentel